

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



JUCESP PROTOCOLO
2.349.801/24-0

SF 730 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIA

CNPJ Nº 53.216.014/0001-03 e NIRE 3530



Local da assembleia: Realizada em 25 de julho de 2024, às 10:00 horas, na sede da **SF 730 Participações Societárias S/A** (a "**Companhia**"), localizada no endereço: Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2, Sobreloja, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.413-909.

Presentes: Acionistas representando a totalidade do capital social, sendo feitas as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada a convocação com fundamento no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 em razão da presença da totalidade dos acionistas.

Mesa: Presidente: Tayná Luna Lins, brasileira, administradora de empresas, nascida em 09/12/1996, solteira, inscrita no CPF sob o nº 114.160.204-03, portadora da cédula de identidade RG nº 9.347.942 SDS/PE, com endereço na Avenida Doutor José Rufino, 3843, Edf. Maria Rodrigues, Apto 801, Tejipió, Recife, PE, CEP 50.930-680.

Secretário: Marcello Gabriel Alves Duarte, inscrito no CPF sob o nº 702.278.254-70, portador da cédula de identidade RG nº 9.454.646 SDS/PE, com endereço na Rua Ilhéus, nº 54, Jardim Brasil, Olinda, Pernambuco, CEP 53.300-270.

Ordem do dia: A ordem do dia é composta pelo seguinte:

- (1) Renúncia de membros da diretoria e eleição de novo diretor;
- (2) Alteração do nome empresarial da **Companhia**;
- (3) Alteração do endereço da sede da **Companhia**;
- (4) Alteração do objeto social da **Companhia**;
- (5) Integralização do capital social subscrito;
- (6) Reforma do Estatuto Social da **Companhia**.

Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade, as matérias previstas abaixo: **(1) Aceitar** a renúncia dos atuais Diretores e eleição do novo Diretor da **Companhia**, da seguinte forma: (1.1) Foi aceito o pedido de renúncia de **Luís Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 355.147.028-63, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, cj. 11 e 13, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, ao cargo de Diretor, nos termos

do **TERMO DE RENÚNCIA** em anexo; (1.2) Foi aceito o pedido de renúncia de **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 360.198.918-28, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, cj. 11 e 13, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, ao cargo de Diretor, nos termos do **TERMO DE RENÚNCIA** em anexo; (1.3) Eleger **Tayná Luna Lins**, brasileira, administradora de empresas, nascida em 09/12/1996, solteira, inscrita no CPF sob o nº 114.160.204-03, portadora da cédula de identidade RG nº 9.347.942 SDS/PE, com endereço na Avenida Doutor José Rufino, 3843, Edf. Maria Rodrigues, Apto 801, Tejpió, Recife, PE, CEP 50.930-680, para o cargo de Diretora sem designação específica da **Companhia**. A Diretora eleita é investida no cargo na data de assinatura desta assembleia, conforme **TERMO DE POSSE** em anexo, declarando sob as penas da lei que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no art. 147 da Lei nº 6.404/76; **(2)** Alterar o nome empresarial da **Companhia** para **Frater Participação S/A**; **(3)** Alterar o endereço da sede da **Companhia** para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-001 **(4)** Alterar o objeto social para incluir a atividade econômica "Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00)"; **(5)** Registrar a integralização do capital social subscrito na assembleia de constituição da **Companhia**, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em moeda legal do país; **(6)** Reformar a redação das cláusulas e consolidar as disposições do estatuto social da **Companhia**, passando a vigor de acordo com o **ESTATUTO SOCIAL** incluído em anexo.

Encerramento: Esta ata foi lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente, Secretário da Mesa e pelos presentes.

Tayná Luna Lins
Presidente

Marcello Gabriel Alves Duarte
Secretário



ANEXO 01
Termo de renúncia

Eu, **Luís Guilherme de Souza Silva**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 30.267.600-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 355.147.028-63, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, cj. 11 e 13, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, formalizo, neste ato, minha **renúncia ao cargo de diretor sem designação específica** da sociedade **SF 730 Participações Societárias S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.216.014/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300629086, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2, Sobreloja, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.413-909.

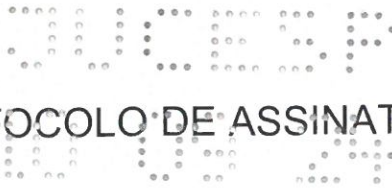
Outorgo em favor da **Companhia** ampla e irretroatável quitação em relação a quaisquer pretensões em razão do cargo de Diretora da **Companhia**, incluindo pró-labore, encargos sociais ou qualquer outra forma de remuneração, para assim mais nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Peço, por fim, que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar esta renúncia na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o envio dos documentos comprobatórios à minha pessoa.

São Paulo/SP, 23 de julho de 2024.

Luís Guilherme de Souza Silva

Este documento foi assinado digitalmente por Luis Guilherme De Souza Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 828B-CD40-1800-36A8.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/828B-CD40-1800-36A8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 828B-CD40-1800-36A8



Hash do Documento

6E2012B0322530CBAE04F90C5AFDADB4202F3C0D483C9D0A5EDEA1204CE40A6A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2024 é(são) :

Luis Guilherme De Souza Silva (Signatário) - 355.147.028-63 em
23/07/2024 08:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



ANEXO 02
Termo de renúncia

Eu, **Lawrence Santini Echenique**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.727.670-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 360.198.918-28, com escritório na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, cj. 11 e 13, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, formalizo, neste ato, minha **renúncia ao cargo de diretor sem designação específica** da sociedade **SF 730 Participações Societárias S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.216.014/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300629086, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2, Sobreloja, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.413-909.

Outorgo em favor da **Companhia** ampla e irretroatável quitação em relação a quaisquer pretensões em razão do cargo de Diretora da **Companhia**, incluindo pró-labore, encargos sociais ou qualquer outra forma de remuneração, para assim mais nada mais reclamar, em juízo ou fora dele.

Peço, por fim, que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar esta renúncia na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o envio dos documentos comprobatórios à minha pessoa.

São Paulo/SP, 23 de julho de 2024.

Lawrence Santini Echenique

Este documento foi assinado digitalmente por Lawrence Santini Echenique.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 540C-325E-F277-8CD0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/540C-325E-F277-8CD0> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 540C-325E-F277-8CD0



Hash do Documento

B355BADF2F1B030A5148C120D9B54943D1B3855CE6450B3EB9BCC9865980D74B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/07/2024 é(são) :

IAWRENCE SANTINI ECHENIQUE (Signatário) - 360.198.918-28

em 23/07/2024 09:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



UNICAP
ANEXO - TERMO DE POSSE

Dados de constituição: SF 730 Participações Societárias S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 53.216.014/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300629086, com sede na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2, Sobreloja, Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.413-909.

Dados aprovados em AGE: Frater Participação S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 53.216.014/0001-03, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300629086, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-001.

Tayná Luna Lins, brasileira, administradora de empresas, nascida em 09/12/1996, solteira, inscrita no CPF sob o nº 114.160.204-03, portadora da cédula de identidade RG nº 9.347.942 SDS/PE, com endereço na Avenida Doutor José Rufino, 3843, Edf. Maria Rodrigues, Apto 801, Tejipló, Recife, PE, CEP 50.930-680, fica investida no cargo de **Diretora Sem Designação Específica da Companhia**, conforme aprovado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

A Diretora **declara** que não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, e que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido no art. 147 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo/SP, 25 de julho de 2024.

Tayná Luna Lins

ANEXO - ESTATUTO SOCIAL

FRATER PARTICIPAÇÃO S/A

CNPJ Nº 53.216.014/0001-03 e NIRE 35300629086

1. ARTIGO

A **FRATER PARTICIPAÇÃO S/A** (a "**Companhia**") é uma sociedade anônima regida por este estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

1.1. Parágrafo: A **Companhia** possui prazo indeterminado de duração.

1.2. Parágrafo: A **Companhia** é sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-001.

2. ARTIGO

O capital social é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social foi totalmente subscrito e integralizado em moeda legal do país.

2.1. Parágrafo: Cada ação corresponde a um voto.

2.2. Parágrafo: As ações originadas em aumento de capital da **Companhia** serão distribuídas entre os acionistas no prazo que for fixado pela assembleia geral.

2.3. Parágrafo: A **Companhia** poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor, desde que aprovado em assembleia geral.

3. ARTIGO

A **Companhia** possui como objeto social as atividades de "Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0-00)", "Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00)", compreendendo também a atividade operacional de compra e venda de participações societárias (ações/quotas) de titularidade da **Companhia**.

4. ARTIGO

A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá nas demais ocasiões.

4.1. Parágrafo: A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor.

4.2. **Parágrafo:** O presidente da assembleia convocará o secretário da mesa, dentre os presentes.

4.3. **Parágrafo:** As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. Não serão computados os votos em branco.

5. ARTIGO

A **Companhia** será administrada apenas por uma Diretoria que poderá ser composta de 01 (um) a 03 (três) membros, pessoas físicas residentes no Brasil.

5.1. **Parágrafo:** Os mandatos serão 03 (três) anos e será permitida a reeleição.

5.2. **Parágrafo:** Os diretores eleitos terão a designação de diretores (sem designação específica), podendo ser acionistas ou não.

5.3. **Parágrafo:** Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

5.4. **Parágrafo:** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados em Assembleia Geral, podendo ser aprovados em documento apartado ou por deliberação dos acionistas.

5.5. **Parágrafo:** A investidura de cada diretor será feita em termo lavrado no livro próprio.

5.6. **Parágrafo:** No caso de impedimento de um diretor, as funções do diretor serão exercidas por outro diretor.

6. ARTIGO

Os atos previstos nos itens abaixo apenas poderão ser praticados pelos Diretores da **Companhia** caso possuam **autorização prévia dos acionistas que representem a maioria do capital social, sob pena de nulidade:**

6.1. Alienação de bens móveis (tais como participações societárias) ou imóveis que sejam de propriedade da **Companhia**, independentemente do valor.

6.2. Aquisição de bens imóveis ou bens móveis (tais como participações societárias) pela **Companhia**, independentemente do valor.

6.3. Prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias pela **Companhia** em favor de terceiros.

6.4. Contratação de obrigações que impliquem na constituição de garantias reais sobre bens da **Companhia**.

6.5. Constituição de procuradores da **Companhia**, incluindo aqueles em caráter ad judicia.



6.6. Contratação de empréstimos, financiamentos ou captação de dívida de qualquer valor perante instituições financeiras, fundos creditórios ou empresas ligadas ao mercado de capitais, independentemente do valor.

6.7. Concessão de mútuos pela **Companhia** em favor de terceiros.

6.8. Parágrafo: Respeitadas as limitações de atuação dos diretores da **Companhia** estabelecidas acima, os Diretores da **Companhia** terão poderes **isolados** de administração, gestão dos negócios e representação da **Companhia** perante quaisquer terceiros, incluindo poderes para realizar a abertura de conta bancária de titularidade da **Companhia** perante quaisquer instituições financeiras.

7. ARTIGO

O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. A **Companhia** preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei para cada exercício.

8. ARTIGO

Dos resultados apurados, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e tributos sobre o lucro. O lucro remanescente será destinado: **(1)** 05% para a constituição da Reserva Legal, limitada a 20% do capital social; **(2)** 02% para pagamento do dividendo obrigatório; e **(3)** o saldo remanescente terá a destinação definida pela Assembleia Geral; conforme previsto nos artigos 193 e 202 da Lei nº 6.404/1976.

8.1. Parágrafo: A **Companhia** poderá preparar balanços periódicos a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

9. ARTIGO

A **Companhia** entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

10. ARTIGO

A **Companhia** poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não.

10.1. Parágrafo: Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral.



11. ARTIGO

Deverão ser observados os termos e condições contidos em acordos de acionistas arquivados na sede da **Companhia**.

12. ARTIGO

13. Eventuais controvérsias vinculadas à **Companhia** ou ao estatuto social, inclusive quanto aos acionistas e Diretores e seus sucessores a qualquer título, será solucionada exclusivamente no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, representando o foro eleito.

[Término do estatuto social]



Ata de AGE (Frater Participação) - Com Anexos.pdf

Documento número #9fcf2e8a-a83e-4cd7-aa53-018dee51f4db

Hash do documento original (SHA256): 9d1465f9906853dcfd5d6f4537a1c87febedf96ae389e0bf0083916e1e438d92

Assinaturas

- ✓ **Marcello Gabriel Alves Duarte**
CPF: 702.278.254-70
Assinou como parte em 23 ago 2024 às 13:29:54
- ✓ **Tayná Luna Lins**
Assinou como parte em 23 ago 2024 às 11:54:07

Log

- 23 ago 2024, 11:23:52 Operador com email tayna.lins38@gmail.com na Conta 5de84952-1018-4933-bda4-14b372c3ab4c criou este documento número 9fcf2e8a-a83e-4cd7-aa53-018dee51f4db. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2024 (11:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 ago 2024, 11:51:30 Operador com email tayna.lins38@gmail.com na Conta 5de84952-1018-4933-bda4-14b372c3ab4c alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de setembro de 2024 (11:17).
- 23 ago 2024, 11:51:30 Operador com email tayna.lins38@gmail.com na Conta 5de84952-1018-4933-bda4-14b372c3ab4c adicionou à Lista de Assinatura: tayna.lins38@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tayná Lins.
- 23 ago 2024, 11:51:30 Operador com email tayna.lins38@gmail.com na Conta 5de84952-1018-4933-bda4-14b372c3ab4c adicionou à Lista de Assinatura: marcellodgabriel77@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcello Gabriel Alves Duarte e CPF 702.278.254-70.
- 23 ago 2024, 11:53:41 Operador com email tayna.lins38@gmail.com na Conta 5de84952-1018-4933-bda4-14b372c3ab4c fez alteração em tayna.lins38@gmail.com: assinar como parte. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Tayná Luna Lins
- 23 ago 2024, 11:54:07 Tayná Luna Lins assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail tayna.lins38@gmail.com. IP: 187.105.10.234. Componente de assinatura versão 1.962.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



23 ago 2024, 13:29:54

Marcello Gabriel Alves Duarte assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcellodgabriel77@gmail.com. CPF informado: 702.278.254-70. IP: 152.241.25.12. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0889136 e longitude -34.8838899. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.963.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

23 ago 2024, 13:29:55

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9fcf2e8a-a83e-4cd7-aa53-018dee51f4db.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9fcf2e8a-a83e-4cd7-aa53-018dee51f4db, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Declaração

Eu, TAYNA LUNA LINS, portador da Cédula de Identidade nº 9347942, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 114.160.204-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRATER PARTICIPAÇÃO S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, ESC. 1119, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TAYNA LUNA LINS
RG: 9347942
FRATER PARTICIPAÇÃO S/A

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/Y2ADC-NDYKA-VONMMO-LINCOG>



Declaração

Eu, TAYNA LUNA LINS, portador da Cédula de Identidade nº 9347942, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob nº 114.160.204-03, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa FRATER PARTICIPAÇÃO S/A, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1811, ESC. 1119, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

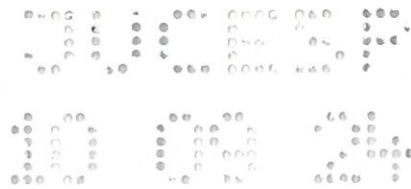
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

TAYNA LUNA LINS

RG: 9347942

FRATER PARTICIPAÇÃO S/A



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y2ADC-NDYKA-VQNMP-HDC8D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Lucimar Peaguda Pellim (CPF 006.316.188-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Y2ADC-NDYKA-VQNMP-HDC8D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>